

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP
COMPANHIA FECHADA
CNPJ N.º 42.515.882/0001-78
NIRE N.º 33300115765

COMITÊ DE AUDITORIA
ATA DA 56.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião realizada no dia 8 de outubro de 2020, com início às 9h, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, situado na Av. Rio Branco n.º 1, sala 1610, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

2. PRESENÇA:

Estavam presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP.

3. MESA:

Presidente: Vítor Knibel Palacios
Membro: Adilson Dias Oliveira
Membro: Luciano Campos Frade
Secretária: Patrícia Mastrangelo

4. CONVIDADOS:

Gerente Geral de Segurança, Meio Ambiente e Saúde: Alvaro Acatauassu Camelier
Auditor Geral: Ronaldo Rabello Sampaio
Assistente de Plano de Saúde: Karen Oliveira Santos

5. ABERTURA:

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios, em cumprimento à convocatória realizada na Reunião Ordinária do dia 24/09/2020, dando boas-vindas a todos os presentes.

6. ORDEM DO DIA:

- I - Avaliação da proposta de PAINT 2021, antes de seu encaminhamento à CGU;
- II - Elaboração da proposta orçamentária do COAUD para 2021 a ser submetida à aprovação do Conselho de Administração, com parecer prévio da Diretoria Administrativa;
- III - Avaliação do custeio do plano de benefícios de assistência à saúde.

7. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

I - Em cumprimento ao item I da ordem do dia, inicialmente, o Comitê analisou a proposta de PAINT 2021 enviada pela Auditoria Interna, com especial ênfase para a verificação quanto ao atendimento dos dispositivos legais, estatutários, normativos e regimentais pertinentes (previstos, em especial, na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no Estatuto Social da Companhia, na Instrução Normativa n.º 9/2018/CGU e no Regimento Interno da Auditoria Interna). Posteriormente, reuniu-se com o Auditor Geral, onde foram prestados diversos esclarecimentos técnicos, de ambas as partes, inerentes ao tema, merecendo destaque os seguintes: (i) as avaliações da apropriação de custos e da formação de preços inserem-se no contexto do trabalho sobre “avaliação de empreendimento da NUCLEP”, discriminado no

subitem 4.2, Quadro IV; (ii) a análise quanto ao efetivo gerenciamento de riscos será sempre considerada pela Auditoria Interna no trabalhos previstos para 2021; (iii) oportunamente, serão mantidos entendimentos com o Comitê de forma a buscar-se o devido alinhamento temporal na realização dos trabalhos previstos no PAINT com o Plano de Trabalho do COAUD. Considerados os mencionados esclarecimentos, o Comitê finalizou, então, a avaliação da proposta de PAINT 2021 encaminhada pelo Auditor Geral, concluindo que: (i) mantém-se o nível de aprimoramento técnico dos trabalhos previstos, a exemplo do que já se observa em relação ao presente exercício; (ii) de forma geral, foram observados os dispositivos mencionados anteriormente. Não obstante, o Comitê considera pertinentes as seguintes recomendações em relação à proposta apresentada: (i) no subitem 4.1, Quadro III, na justificativa inerente às demonstrações financeiras, substituir a expressão “visando avaliar as demonstrações financeiras” pela expressão “visando ao preparo das demonstrações financeiras”, de forma a guardar aderência ao previsto na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016 e no Regimento Interno da Auditoria Interna (art. 9.º, § 3.º, II, art. 17, II, e subitem 6.1, u, respectivamente); (ii) nos subitens 4.2 e 4.8, evidenciar que, para além do Plano de Negócios, foi considerado o Planejamento Estratégico em vigor; (iii) no subitem 5, Quadro XII, corrigir a discriminação do H/H referente ao PGMQ, de “320” para “248”, em conformidade com o previsto no subitem 4.1, Quadro III; (iv) na relação dos trabalhos a serem realizados sem análise de risco, discriminados no subitem 4.1, Quadro III, inserir: (a) a avaliação e o monitoramento da adequação das transações com partes relacionadas, em face do disposto na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016 e no Regimento Interno da Auditoria Interna (art. 24, § 1.º, VI, art. 38, § 1.º, VI, e subitem 6.1, o, respectivamente); (b) a emissão de relatório trimestral contendo o sumário de atividades realizadas, a ser remetido ao COAUD, como subsídio para a supervisão prevista na Lei n.º 13.303/2016 e no Decreto n.º 8.945/2016 (art. 24, § 1.º, III, e art. 38, § 1.º, III, respectivamente); (c) a análise quanto ao atendimento de metas e resultados, como subsídio para a análise anual, a cargo do Conselho de Administração, prevista na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016 e no Estatuto Social da Companhia (art. 23, § 2.º, art. 37, § 3.º, e art. 32, XXXIV, respectivamente);

II - Em cumprimento ao item II da ordem do dia, o Comitê elaborou e aprovou a proposta orçamentária do COAUD para o exercício de 2021; ato contínuo, a referida proposta foi encaminhada à Secretaria de Governança e Escrituração, com a recomendação de que seja submetida à aprovação do Conselho de Administração, com parecer prévio da Diretoria Administrativa, em conformidade com o disposto no art. 19 do Regimento Interno do Comitê;

III - Em cumprimento ao item III da ordem do dia, inicialmente, o Comitê analisou a seguinte documentação: (i) Resoluções CGPAR n.º 22 e 23, ambas de 2018, que estão diretamente afetas ao tema; (ii) Relatório de Auditoria Interna n.º 007/2019, referente à ação de controle que teve por objetivo verificar o atendimento às diretrizes e parâmetros emanados pelas referidas Resoluções; (iii) Relatório consolidado do Plano Suplementar de Saúde (PSS), referente ao exercício de 2019, emitido pela Gerência Geral de Segurança, Meio Ambiente e Saúde em junho de 2020; (iv) Nota Técnica ASP n.º 001/2020, também emitida pela referida Gerência Geral, versando sobre a proposta de alteração do benefício de assistência à saúde em atendimento à Resolução CGPAR n.º 23/2018; (v) Ofício SEI n.º 152900/2020/ME, onde a SEST apresenta a discriminação dos documentos e informações julgados imprescindíveis para análise da mencionada proposição por aquela Secretaria; (vi) manifestação jurídica emitida pelo Parecer n.º 010/2020/NAT/PJG-1/PJ/NUCLEP, datado de 23/09/2020; (vii) Parecer Técnico 003/2020, de 31/08/20, emitido pela Coordenadora de Orçamento e pelo Gerente Geral de Planejamento e Finanças. Em seguida, o Comitê reuniu-se com o Gerente Geral de Segurança, Meio Ambiente e Saúde e com a Assistente de Plano de Saúde; na oportunidade, para além de apresentações

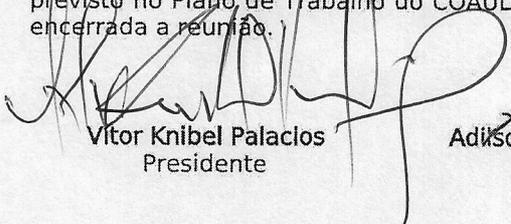
específicas, sobre o novo modelo proposto e sobre o relatório referente ao exercício de 2019, realizadas pelos mencionados Gerente e Assistente, respectivamente, foram esclarecidos diversos aspectos técnicos inerentes ao tema. Em face das análises efetuadas e dos esclarecimentos prestados, o Comitê considera que o relatório consolidado relativo ao exercício anterior e a proposição do novo modelo de Benefício de Assistência à Saúde para os colaboradores da NUCLEP atendem aos pressupostos estabelecidos, respectivamente, nas Resoluções CGPAR n.º 22 e 23/2018. Pela importância do assunto, recomenda-se, que o Comitê seja tempestivamente informado sobre a evolução dos passos subsequentes em relação à aprovação definitiva/implantação do mencionado novo modelo proposto;

IV - Adicionalmente à ordem do dia, o Comitê tomou conhecimento dos extratos das Atas da 666.ª e da 667.ª Reuniões da Diretoria Executiva (RDE), realizadas, respectivamente, em 3 e 16 de setembro de 2020 e publicadas no *site* da Companhia. Em função disso, recomenda à Secretaria de Governança e Escrituração o envio de cópia da Instrução de Serviço sobre Gestão de conhecimento e seu plano de ação, elaborada pela Gerência Geral de Recursos Humanos e aprovada pela Diretoria Executiva na 667.ª RDE;

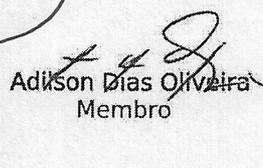
V - Dentre as recomendações exaradas do Comitê inerentes aos temas objeto das discussões e análises efetuadas na presente data, entende-se que o seguinte aspecto mereça um acompanhamento mais detido por parte do Conselho de Administração: evolução dos passos subsequentes em relação à aprovação definitiva/implantação do novo modelo proposto de Benefício de Assistência à Saúde da Companhia;

VI - Em face da ordem do dia prevista no Plano de Trabalho do COAUD para a próxima reunião ordinária, o Comitê recomenda à Secretaria de Governança e Escrituração a manutenção dos contatos necessários a fim de consultar a possibilidade de participação em conjunto na referida reunião, mesmo que por videoconferência, do Gerente Geral da Presidência e do Gerente de Gestão de Riscos e Conformidade.

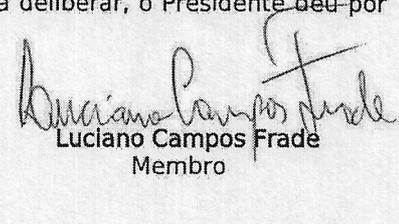
Ao final da reunião, o Presidente convocou o Comitê para seu próximo encontro, a ser realizado em 22/10/2020, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, a partir das 9h, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho do COAUD. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião.



Vitor Knibel Palacios
Presidente



Adilson Dias Oliveira
Membro



Luciano Campos Frade
Membro

Patrizia Mastrangelo
Secretária

Esta é a última página da Ata da 56.ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NUCLEP